



PROJETO DE LEI Nº 047/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2009.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 2081, de 07 de novembro de 2008) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, EMPREGO E TRABALHO		
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.00102-089	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	173.000,00

Art. 2º Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente lei, na forma estabelecida no inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o cancelamento parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, EMPREGO E TRABALHO		
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.00102-088	AUXÍLIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	44.000,00
08.244.00102-092	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000 – Recursos Ordinários	1.000,00



		(Livre)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários(Livre)	5.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000 – Recursos Ordinários(Livre)	1.000,00
08.242.00102-081	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01000 – Recursos Ordinários(Livre)	10.000,00
08.244.00102-091	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários(Livre)	5.000,00
08.244.00102-094	MANTER PROGRAMAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00
08.243.00102-084	PROGRAMA PRÓ-JOVEM		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários(Livre)	4.000,00



003	FUNDAÇÃO JOÃO XXIII		
08.244.00102-096	AÇÕES A CARGO DA FUNDAÇÃO JOÃO XXIII		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários(Livre)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
	TOTAL		173.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 02 de setembro de 2009.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal